



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

**DÉCIMO PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO CONVÊNIO N.º
760070/2011, CELEBRADO ENTRE A
UNIÃO, PELO MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO REGIONAL,
POR MEIO DA SECRETARIA
NACIONAL DE SEGURANÇA
HÍDRICA, E O MUNICÍPIO DE
CAMPINA GRANDE, NO ESTADO
DA PARAÍBA.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.353.358/0001-96, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco E, 9º andar, sala 900, Brasília/DF, CEP.: 70.062-900, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Secretário Nacional de Segurança Hídrica, **SÉRGIO LUIZ SOARES DE SOUZA COSTA**, brasileiro residente e domiciliado nesta Capital, portador do CPF/MF n.º 971.454.834-91, nomeado pela Portaria n.º 416, de 24/08/2020, publicada no D.O.U, de 25/08/2020, Seção II, combinada com a delegação de competência conferida pela Portaria n.º 2.708, de 28/10/2021, publicada no D.O.U, de 29/10/2021, Seção I, e o **MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.993.917/0001-46, com sede na Avenida Rio Branco, 304, Centro - CEP.: 58400-058, doravante denominado **CONVENIENTE**, representado pelo Prefeito Municipal, **BRUNO CUNHA LIMA BRANCO**, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 089.541.014-10, residente e domiciliado no referido Município.

RESOLVEM celebrar o presente **Termo Aditivo ao Convênio n.º 760070/2011**, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar n.º 101, de 04/05/2000, na Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, no que couber, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício, no Decreto Federal n.º 93.872, de 23/12/1986, no Decreto Federal n.º 6.170, de 25/07/2007, Decreto Federal n.º 7.983, de 08/04/2013, regulamentado pela Portaria Interministerial MP/MF/CGU n.º127, de 29/05/2008, e na Portaria n.º 555, de 04/10/ 2012, do Ministro de Estado da Integração Nacional, e alterações posteriores, consoante consoante o processo n.º **59250.000140/2011-40**, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Convênio n.º 760070/2011, **para até 29 de junho de 2022.**

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e subcláusulas do Convênio, não alteradas por este Termo Aditivo.

Pelo CONCEDENTE:

SÉRGIO LUIZ SOARES DE SOUZA COSTA
Secretário Nacional de Segurança Hídrica

Pelo CONVENENTE:

BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

Nome: Bruno de Oliveira Aragão
CPF: 954.756.131-68

Nome: Sandra Maria de Andrade
CPF: 317.384.511-00

59250.000140/2011-40

3494946v1



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO CUNHA LIMA BRANCO, Usuário Externo**, em 14/12/2021, às 10:09, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno de Oliveira Aragão, Analista Técnico Administrativo**, em 14/12/2021, às 10:16, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Maria de Andrade, Coordenador(a) de Acompanhamento de Contratos de Repasse**, em 14/12/2021, às 10:38, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Soares de Souza Costa, Secretário(a) Nacional de Segurança Hídrica**, em 14/12/2021, às 19:20, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3494946** e o código CRC **242AEAB7**.